



# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1524/18 DE 23 DE JULHO DE 2018

## Dispõe sobre Desdobramento por fonte de Recursos

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri/SP, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e em consonância com o art.8º, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 1993/17 de 17 de novembro de 2017;

### DECRETA

Art. 1º. – Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itariri autorizada a desdobrar por fonte de recurso a dotação orçamentária do orçamento vigente para atender o Fundo Social de Solidariedade e Departamento de Educação especificada conforme abaixo:

02-Executivo

02-13-Fundo Social de Solidariedade

08.244.0009.1002-Aquisição de Material Permanente

|   |          |
|---|----------|
| Ficha: 185-4.4.90.52-FR=01-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 3.000,00 |
| 185-4.4.90.52-FR=01-Equipamentos e Material Permanente.....R\$        | 2.900,00 |
| 203-4.4.90.52-FR=02-Equipamentos e Material Permanente.....R\$        | 100,00   |
| TOTAL.....R\$   | 3.000,00 |

08.244.0009.2001-Manutenção do Departamento

|  |          |
|--|----------|
| Ficha: 186-3.3.90.30-FR=02-Material de Consumo.....R\$ | 3.100,00 |
| 186-3.3.90.30-FR=02-Material de Consumo.....R\$        | 2.100,00 |
| 204-3.3.90.30-FR=01-Material de Consumo.....R\$        | 1.000,00 |

|  |          |
|--|----------|
| Ficha: 187-3.3.90.36-FR=02-Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ | 6.000,00 |
| 187-3.3.90.36-FR=02-Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$        | 2.500,00 |
| 205-3.3.90.36-FR=01-Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$        | 3.500,00 |

02.04-Departamento de Educação

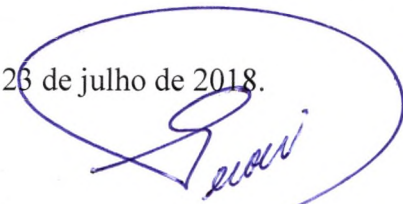
12.365.0003.1002-Aquisição de Material Permanente

|  |          |
|--|----------|
| Ficha:068-4.4.90.52-FR=02-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 7.000,00 |
| 068-4.4.90.52-FR=02-Equipamentos e Material Permanente.....R\$       | 6.000,00 |
| 206-4.4.90.52-FR=05-Equipamentos e Material Permanente.....R\$       | 1.000,00 |

Art. 2º. – Para atender a solicitação contida no art. 1º deste decreto, ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias, conforme demonstrado acima.

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itariri, 23 de julho de 2018.

  
Dinamerico Gonçalves Peroni  
Prefeito Municipal